



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 24/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE CNPJ E DE ENDEREÇO, BEM COMO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0005-40, sediada na Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Cond. Licitas Gestão de Negócios, sala 04 - Farol, em Maceió/AL, CEP: 57055-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ALVES VENÂNCIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3205170-0, expedida pelo SEDS-AL, e CPF Nº 070.681.494-05, na forma constante no processo nº 23065.010587/2020-45 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.012964/2018-89, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2019, assinado em 21 de março de 2019, com vigência a partir de 03 de junho de 2019 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de CNPJ e de endereço, bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, referente ao Contrato nº 03/2019, firmado em 21 de março de 2019, conforme Cláusula Segunda do referido CONTRATO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico-administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra para os Campi da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital oriundo do PREGÃO nº 05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ E DE ENDEREÇO** – O contrato retro mencionado fica com seu CNPJ e ENDEREÇO alterado, onde se lê: **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, sediada na Rua do Grito, nº 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, sala 126 - Ipiranga, em São Paulo/SP; leia-se: **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0005-40, sediada na Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Cond. Licitas Gestão de Negócios, sala 04 - Farol, em Maceió/AL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia **03 de junho de 2020** ao dia **03 de junho de 2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 219.491,31 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um mil reais e trinta e um centavos)** e o preço global de **R\$ 2.633.895,72 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo de Apostilamento nº 04/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 02 de junho de 2020.

  
JOSEALDO TONHOLO  
UFAL/CONTRATANTE

  
Douglas Alves Venâncio  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA